GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gerência de Suporte Operacional

Ofício FEAM/GSO nº. 228/2026

Belo Horizonte, 29 de julho de 2026.

À

MIB - Mineração Ibirité Ltda.

A/C: **Diego Fernandes**

Fazenda Santa Maria, S/Nº - Zona Rural

35.460-000 - Brumadinho/MG

Assunto: **Comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo Administrativo nº 00437/2007/009/2013. MIB - Mineração Ibirité Ltda.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0019974/2021-98].

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, servimo-nos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR), por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS), procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo nº 00437/2007/009/2013, referente ao pedido de Renovação da Licença de Operação (RenLo), do empreendedor/empreendimento MIB - Mineração Ibirité Ltda., localizado no município de Brumadinho/MG, para as atividades de Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, enquadradas na DN Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, classe 5, em razão da manifestação expressa do empreendedor pela formalização de novo processo perante o órgão ambiental municipal competente.

Dessa forma, encaminhamos, para conhecimento, o Parecer nº 46/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 144584828), a Decisão Administrativa FEAM/GSO nº. 03/2026 (Id. 145535778), bem como a Folha de Decisão 08/2026 (Id. 145539968).

Ademais, informamos que a publicação da decisão foi realizada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e., Caderno 1 - Diário do Executivo, no dia 30 de julho de 2026, à página 11 (Id. 144665346).

Ressaltamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos**, **Diretora**, em 30/07/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145543186** e o código CRC **32A30C72**.

Referência: Processo nº 1370.01.0019974/2021-98 SEI nº 145543186

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900